EDITAL DE SELEÇÃO – FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Apiaí, com sede à Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, na cidade de Apiaí, torna público que realizará, nos termos e condições adiante descritas, Seleção para Frente de Trabalho Temporária destinada à contratação de trabalhadores braçais, tendo por base a Lei Municipal nº. 001, de 16/02/2017.

1. Dos Objetivos Gerais

a) A presente Seleção tem por objetivo a contratação de até 30 (trinta) trabalhadores braçais, com jornada de trabalho de 8 horas diárias e com remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo vigente.

b) A classificação alcançada não implicará em contratação imediata, mas sim dentro das necessidades da Prefeitura Municipal de Apiaí.

c) O período de contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até 06 (seis) meses, de acordo com a necessidade dos serviços.

2. Da Inscrição

a) As inscrições estarão abertas no período de **23 a 27 de maio de 2022** e deverão ser feitas no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Joaquim Elisiário de Campos, 500 - Centro.

b) Poderão se inscrever **homens** ou **mulheres** que atendam aos seguintes critérios:

   I. Residir no município de Apiaí há mais de 02 (dois) anos, comprovando-se o endereço atual;

   II. Estar desempregado;

   III. Ser arrimo de família com filhos;

   IV. Não existir, na família, pessoa com emprego ou qualquer fonte de renda.

c) Poderá se inscrever mais de uma pessoa por família, mas somente uma pessoa da família será contratada.

3. Dos Procedimentos para Inscrição

São procedimentos para a inscrição:

a) Preenchimento de **Ficha de Inscrição** no local das inscrições;

b) Apresentação de cópia dos documentos:

   I. Documento de identificação;

   II. CPF;

   III. Comprovante de Residência (os quais serão anexados à Ficha de inscrição);

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18320-000
Fones: (15) 3552-8800, 3552-8811 - Fax: (15) 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

c) Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para a comprovação de que não possui emprego;

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da EC 19/1998;

e) Gozar de boa saúde física e mental;

f) Poderá ser solicitada a Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos para comprovação.

4. Disposições Gerais

a) A seleção será realizada mediante processo seletivo na forma de **avaliação social**, que será feita por Assistente Social devidamente habilitada da Prefeitura.

b) A classificação se dará na seguinte ordem:

I. Os que possuírem maior número de filhos;

II. Aqueles que estiverem em situação de desemprego por maior tempo;

III. Aqueles que residem neste município há mais tempo.

c) Se porventura houver empate no inciso I do item anterior, será convocado o candidato com **maior idade**.

d) As frentes de trabalho desenvolverão prioritariamente serviços de limpeza, conservação e reformas do patrimônio público municipal, tais como: limpeza, conservação de ruas e praças, roçadas das margens de córregos, bueiros e galerias pluviais, bem como assentamento de lajotas, pintura de guias, limpeza de ruas e avenidas de nossa cidade, capinagens e outros a critério da Administração.

e) As contratações temporárias do presente Edital não geram qualquer vínculo empregatício.

f) Para mais informações quanto à seleção, os candidatos poderão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos: 3552-8811 ou 3552-8820, ou com a Secretaria Municipal de Obras: 3552-8280.

Apiaí, 18 de maio de 2022.

Sérgio Victor Borges Barbosa
Prefeito do Município de Apiaí

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18320-000
Fones: (15) 3552-8800, 3552-8811 - Fax: (15) 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br